



2009. 2009
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

Lei N° 790/2009

“Dispõe Sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo”.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º - A Administração do Município de Dores do Turvo é exercido pela Chefia do Executivo, com a assessoria do pessoal ocupante de cargos de direção superior e chefias a estes subordinados, a execução de serviços pelo pessoal do Quadro Permanente e a participação da comunidade nos Conselhos criados em lei.

Capítulo II

Dos Órgãos de Direção Superior e suas Subdivisões

Art. 3º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo é a que se demonstra a seguir.

Art. 4º - São Órgãos de assessoria, consultoria e planejamento superior da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo:

- I** – Secretaria de Governo
- II** – Procuradoria Municipal
- III** – Secretaria Municipal de Administração
- IV** – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- V** – Secretaria Municipal de Educação
- VI** – Secretara Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
- VII** – Secretaria Municipal de Saúde
- VIII** – Secretaria Municipal de Assistência Social
- IX** – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
- X** – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente

Seção Única


Valdir Ribetro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.906-06

100



100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

Da Subdivisão dos Órgãos de Assessoramento e Direção Superior

Art. 5º - Os Órgãos de Assessoramento e Direção Superior, coordenam os trabalhos através das Secretarias, Serviços, Diretorias e Coordenadorias sendo as seguintes:

1 – Secretaria de Governo

1.1 – Divisão de Comunicação e Relações Públicas

1.2 – Coordenadoria de Recepção e Gabinete

1.3 – Unidades de Assessoramento

1.3.1 – Departamento Central de Controle Interno

2 – Procuradoria Municipal

2.1 – Assessoria Jurídica

3 – Secretaria Municipal de Administração

3.1 – Departamento de Recursos Humanos

3.2 – Divisão de Compras e Licitações

3.3 – Divisão de Almoxarifado

3.4 – Coordenadoria de Informática

4 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

4.1 - Divisão de Contabilidade

4.2 – Divisão de Tesouraria

4.3 - Divisão de Tributação e Fiscalização

4.4- Divisão de Patrimônio

5 – Secretaria Municipal de Educação

5.1 – Divisão de Apoio a Educação Básica

5.2 – Coordenadoria de Sistemas Operacionais da Educação

5.3 – Coordenadoria de Serviços Administrativos da Educação

5.4 – Coordenadoria de Merenda Escolar

5.5.- Coordenadoria do Ensino Infantil

6 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

6.1 – Divisão de Cultura e Esportes

6.2 – Coordenadoria de Unidades Esportivas

6.3 – Coordenadoria de Lazer e Turismo

7 – Secretaria Municipal de Saúde

7.1 – Divisão de Serviços Administrativos da Saúde

7.1.1 – Coordenadoria de Sistemas Operacionais da Saúde

7.2 – Divisão de Unidades Básicas de Saúde

7.2.1 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde

7.3 – Divisão de Serviços Odontológicos

Valdir Ribeiro de Barros
Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.908-06





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

7.4- Divisão de Serviços Farmacêuticos

8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

8.1 – Departamento de Assistência Social Geral

8.2 – Divisão de Unidades de Assistência Social

8.3 – Coordenadoria de Sistemas Operacionais de Ação Social

9 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

9.1 – Departamento de Transporte e Estradas Vicinais

9.1.1 – Divisão de Transportes

9.2 – Departamento de Obras e Urbanismo

9.2.1 – Divisão de Obras e Urbanismo

9.2 – Coordenadoria de Limpeza Pública

10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente

10.1 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

10.2 – Divisão de Agropecuária

10.2.1 – Coordenadoria de Apoio a Pecuária

10.3 – Coordenadoria do Meio Ambiente

Art. 6º - Ao Órgão constante do item “1 e 2” cabe o assessoramento, o planejamento, o controle das ações nas áreas das respectivas competências, e, em relação à Assessoria Jurídica, cabe a execução do contencioso e da assistência jurídica aos demais setores.

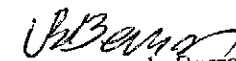
Parágrafo Único - À Coordenadoria da Secretaria e Gabinete cabe a execução dos serviços pertinentes, sob ordens da Secretaria de Governo.

Art. 7º - Aos órgãos constantes dos itens “2” ao “10” desta lei cabem a execução das atividades-meio e infra-estruturais da administração municipal.

Capítulo III

Dos Órgãos Colegiados

Art. 8º - A criação de Conselhos, órgãos colegiados de representação popular, far-se-á por lei municipal que lhes dará regulamentação própria e a abrangência de atuação no âmbito da administração municipal.


Valdir Ribetro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.906-06



10/10/10



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275
Capítulo IV

Art. 9º – O exercício da função de membro conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado a qualquer título, excetuados os membros eleitos para os Conselhos Tutelares, na forma da legislação federal pertinente.

Das Atribuições de Cada Órgão

Seção I

Secretaria de Governo

Art. 10 – A Secretaria de Governo é o Órgão de assessoramento nas relações com as demais esferas de governo, competindo-lhe especialmente;

I – assessorar o Chefe do Executivo no encaminhamento de assuntos de natureza política;

II – prestar assessoria na articulação política junto às demais esferas de Governo;

III – organizar reuniões entre o Poder Executivo e o Legislativo;

IV – acompanhar a discussão e votação de projetos de lei, controlando prazos e auxiliando o Chefe do Executivo na preparação de veto ou sanção das proposições de lei;

V – estabelecer relações políticas com instituições representativas da comunidade;

VI – promover a representação social do Chefe do Poder Executivo, sob sua orientação direta;

VII – recepcionar autoridades, cidadãos e servidores que solicitarem audiências com o Chefe do Poder Executivo;

VIII – providenciar a recepção de autoridades que visitarem o Município;

IX – auxiliar o Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com a Câmara Municipal e seus membros;

X – receber, preparar, expedir e encaminhar correspondência do Gabinete da Prefeitura;

XI – promover as atividades de defesa civil no Município;


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 180.680.906-06

100



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

- XII** – organizar e controlar o sistema de arquivo do Gabinete da Prefeitura;
- XIII** – promover a organização da comunidade em atividades voltadas para a defesa de seus interesses, enquanto consumidores;
- XIV** – promover a articulação da administração municipal com as entidades civis que atuam na defesa e proteção do consumidor;
- XV** – secretariar as reuniões do Chefe do Poder Executivo com o pessoal de Chefia e Assessoramento da Prefeitura.
- XVI** – executar as atividades de comunicação e publicidade da Prefeitura;
- XVII** – providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Chefe do Poder Executivo e seus auxiliares;
- XVIII** – providenciar ou supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do município;
- XIX** – promover a divulgação e distribuição do material informativo de interesse do município;
- XX** – informar os servidores sobre assuntos administrativos e de interesse geral.

Sub-Seção I

Das Unidades de Assessoramento

Do Órgão Central do Controle Interno Municipal

Art. 11 – O Órgão Central de Controle Interno Municipal é o responsável pela execução da sistemática de controle das atividades administrativas. Financeiras e operacionais da Prefeitura, o qual é regulado por lei específica.


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.906-06





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

Seção II

Da Procuradoria Municipal

Art. 12 – A Procuradoria Municipal é o órgão de representação judicial da Prefeitura e de assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e demais órgãos, competindo-lhe especialmente:

I – representar o Município em juízo ou fora dele, por intermédio do Procurador Municipal ou seu delegado, com procuração para cada caso;

II – assessorar o Chefe do Poder Executivo e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;

III – elaborar projetos de lei, vetos, decretos e demais atos normativos;

IV – elaborar ou orientar a elaboração de minutas de contrato, convênio e outros atos administrativos;

V – promover a cobrança judicial dos créditos do Município;

VI – orientar sindicâncias, inquéritos e processos administrativo, disciplinar e tributário;

VII – encarregar do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal;


VIII – prestar assistência jurídica à população carente, na forma regulamentada em lei;

IX – emitir pareceres sobre processos de licitação promovidos pelo Município;

X – coligir e organizar as informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal.

Seção III

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Administração é o órgão de execução das atividades relacionadas com recursos humanos, zeladoria, compras, almoxarifado, patrimônio e licitações na Prefeitura, competindo-lhe especialmente:


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.906-05



1 1 1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275


- I – elaborar as políticas de recursos humanos, material e patrimônio da Prefeitura;
- II – encarregar-se dos assuntos relativos à vida funcional dos servidores da Prefeitura, ressalvadas as competências do Chefe do Poder Executivo e demais órgãos, na conformidade do regulamento e da política de governo;
- III – administrar o material e o patrimônio;
- IV – dirigir e executar os serviços administrativos de apoio às demais Secretarias, Diretorias e Coordenadorias;
- V – promover as licitações para as compras, obras, serviços e alienações a que esteja sujeita a Prefeitura.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

14 – A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento é o órgão de execução e controle das atividades relacionadas com serviços financeiro-contábeis e de planejamento urbano da Prefeitura, competindo-lhe especialmente:

- I – elaborar e propor ao Chefe do Poder Executivo as políticas fiscal e financeira do Município;
- II – exercer a administração tributária do Município, especialmente o lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos;
- III – acompanhar e fiscalizar a arrecadação de transferências intergovernamentais no âmbito do Município;
- IV – elaborar, acompanhar e rever a programação financeira;
- V – receber, guardar e movimentar valores;
- VI – fiscalizar a regularidade das despesas, preparar ordens de pagamento e expedi-las com autorização do Chefe do Poder Executivo;
- VII – fazer a contabilidade do Município;
- VIII – preparar os balanços, balancetes e prestações de contas;


Valdir Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 180.880.906-8





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

IX – administrar o emprego do dinheiro público, providenciando a tomada de contas dos agentes públicos responsáveis pela guarda e movimentação de dinheiro, de títulos e valores pertencentes ao Município e determinar a apuração de fraudes contra a Fazenda Municipal;

X – Executar outras atividades peculiares ao Órgão.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 15 – A Secretaria Municipal de Educação é o órgão de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo e de planejamento, execução, coordenação e controle das atividades do Município nessa área, competindo-lhe especialmente:

I – elaborar e propor ao Chefe do Poder Executivo as políticas municipais de educação;

II – elaborar os planos, programas e projetos relacionados com educação, responsabilizando-se por sua execução, controle e avaliação;

III – discutir e incorporar no processo de planejamento educacional e de administração a contribuição coletiva dos diretores e trabalhadores de ensino das escolas municipais;

IV – ministrar e desenvolver o ensino básico no âmbito do Município;

V – desenvolver e executar as atividades relacionadas com ensino supletivo e a educação não-formal;

VI – administrar os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Município;

VII – articular-se com a Secretaria de Saúde e a de Bem Estar Social, para o desenvolvimento de programas e campanhas de saúde e assistência voltadas para a comunidade escolar;

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo é o órgão de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo e de planejamento, execução, coordenação e controle das atividades do Município nessa área, competindo-lhe especialmente:


Valtir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 180.680.906-06





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275**

I – executar os serviços e dirigir as unidades de cultura no município, tais como Teatros, Bibliotecas e Casa de Cultura e outras que vierem a ser criada em sua área de atuação;

II – promover eventos culturais no Município;

III – executar e/ou acompanhar os convênios e/ou contratos celebrados com o Município, nas áreas de sua atuação;

IV – executar os serviços e dirigir as unidades de desportos e lazer no Município, tais como Ginásios Poliesportivos, Parques Municipais, Praças de Esporte, Centros Esportivos, Campos de Futebol e outros que vierem a ser criado em sua área de atuação;

V – promover e executar as atividades de esporte, lazer e turismo, articulando-se com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;

VI – assistir as entidades esportivas do Município.

VII – Executar outras atividades peculiares ao órgão.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo na formulação e execução das ações relacionadas com a saúde no Município, compatibilizadas com o Sistema Único de Saúde, competindo-lhe especialmente:


I – planejar, organizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações de saúde no âmbito do Município;

II – planejar, programar e organizar a rede municipalizada e hierarquizada do SUS;

III – gerir, executar, controlar e avaliar as ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV – executar os serviços de vigilância epidemiológicos, sanitários e os serviços de alimentação e nutrição;

V – executar a política de saneamento básico, em articulação com o estado e a União;


Valdir Ribetto de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.906-06



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

- VI** – executar a política de insumos e equipamentos para a saúde;
- VII** – fiscalizar as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las.
- VIII** – executar convênios e contratos celebrados pelo Município na área de sua atuação;
- IX** – autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar o seu funcionamento;
- X** – executar as decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Saúde e sugerir-lhe medidas e providências para melhor execução e atendimento às ações integradas de saúde no Município;
- XI** – proceder às auditorias técnica e administrativa na execução da política local de saúde.
- XII** – Executar outras atividades peculiares ao órgão.

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo na formulação e execução das ações relacionadas com a assistência social no município, competindo-lhe especialmente;

- I** – promover a integração do indivíduo ao mercado de trabalho e ao meio social;
- II** – executar as decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sugerindo-lhe medidas e providências para melhor execução e atendimento às ações de assistência social no município;
- III** – amparar a velhice, a criança e o adolescente abandonados;
- IV** – executar ações de integração das comunidades carentes;
- V** – em colaboração com a Assessoria Jurídica, prestar assistência judiciária aos necessitados;
- VI** – coordenar, controlar e fiscalizar os recursos destinados à área, repassados ao Município para manutenção de entidades particulares de promoção a assistência social;
- VII** – executar outras atribuições, na área social, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.


Valdir Ribetro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.906-06

100-100000-100000




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo é o órgão de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo e aos demais setores da Prefeitura na formulação e execução de obras e serviços públicos, competindo-lhe especialmente:

- I – administrar obras e serviços públicos;
- II – dirigir, executar ou promover a execução das obras públicas e dos serviços urbanos, em consonância com as diretrizes de planejamento municipal;
- III – fornecer dados e informações sobre as obras realizadas e os serviços públicos, de forma a manter atualizado o Banco de Dados;
- IV – dirigir e promover os serviços atinentes aos setores de edificações públicas e particulares, os projetos e fiscalização de obras e posturas, os serviços de infra-estrutura, a manutenção de máquinas e equipamentos, a execução dos serviços públicos urbanos, como a limpeza, o cemitério, a fiscalização das concessões e permissões;
- V – elaboração de estudos e projetos de engenharia, execução de serviços de topografia e de desenho, o cadastramento técnico do Município e o arquivamento da documentação respectiva, conservação das vias, obras e prédios urbanos e rurais;
- VI – processar os pedidos de parcelamento do solo urbano, mediante loteamento ou desmembramento, na forma da legislação federal e municipal respectiva;
- VII – organizar e manter atualizado o controle físico-financeiro das obras públicas de execução direta ou indireta e o cadastro de dados que traduzam as atividades da Secretaria, em seus múltiplos aspectos;
- VIII – expedir e renovar alvarás de construção, atribuir numeração aos novos prédios e expedir baixa de construção, orientar o público na regularização de construções e reformas;
- IX – conceder licença para demolição de prédios, pequenas reformas, construção de passeios e instalação de tapumes;
- X – fiscalizar as obras em edificação no Município e ao final, com vistas ao cumprimento do Código de Obras.


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 180.680.906-06



11



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

XI – executar outras atribuições conferidas por lei específica e pelo Chefe do Poder Executivo, dentro de suas finalidades institucionais, no âmbito das posturas municipais;

XI – administrar os serviços de transporte no Município;

XII – dirigir e promover os serviços atinentes à fiscalização das concessões e permissões, o transporte, estradas, trânsito e o terminal rodoviário;

XIV – execução de serviços de conservação das vias urbanas e rurais e a construção de obras de arte nas vias públicas e estradas vicinais;

XV – elaborar a política de transporte e tráfego urbano;

XVI – promover a manutenção e construção de estradas vicinais;

XVII – controlar as atividades de transporte à disposição dos diversos órgãos da Prefeitura;

XVIII – promover a manutenção e acompanhamento dos equipamentos de transporte do município;

Seção X

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente é o órgão de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo e aos demais setores da Prefeitura na formulação e execução das ações relacionadas com o processo de desenvolvimento da agricultura e pecuária e do controle do meio ambiente, competindo-lhe especialmente:

I – planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do Município, relativas ao desenvolvimento da Indústria Comércio e agropecuária;

II – estabelecer os critérios de fomento do Poder Público Municipal aos pequenos e médios agricultores bem como a instalação de indústria e comércio no município;

III – colocar à disposição dos médios e pequenos produtores equipamentos automotores agrícolas, mediante remuneração;


Valdir Riberto de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 180.680.906-06



100-100000-100000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

IV – promover reuniões periódicas de agricultores, criadores e respectivos sindicatos, juntamente com a EMATER-MG, e com eles debater os assuntos relacionados com o Governo Municipal, à vista de desenvolvimento agro-industrial e da pecuária e os mecanismos de articulação com os órgãos estaduais e federais de fomento e apoio técnico financeiro, nas áreas da agricultura e pecuária;

V – fomentar o desenvolvimento de feiras livres e mercados e a participação dos agricultores nos projetos de artesanato rural;

VI – organizar e manter atualizado o cadastro de produtores rurais;

VII – executar, fiscalizar e controlar a execução de convênios e contratos celebrados, através do Município, na área de sua atuação;

VIII – cuidar do abastecimento no Município.

IX – planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do Município, relativas ao desenvolvimento das ações voltadas para o controle do meio ambiente, e ainda ao aproveitamento dos recursos naturais renováveis;

Das Competências Comuns

Art. 21 – São competências comuns a todas as Secretarias, Departamentos, Divisões, Coordenadorias e Assessorias:

I – promover e executar convênios relativos aos serviços de sua competência;

II – preparar relatório anual de suas atividades e submetê-lo ao Chefe do Poder Executivo;


III – elaborar sua proposta orçamentária parcial, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;

IV – receber atribuições específicas do Chefe do Poder Executivo;

V – coordenar-se com as demais Secretarias.

VI – Articular-se;

VII – Participar das Audiências Públicas e dos demais mecanismos que garantam o controle social e o fortalecimento das Políticas Públicas.


Valdir Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 180.680.906-0





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

Capítulo V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22 – Cada Secretaria dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei, apresentará para compor regulamento, as atribuições dos setores a estas subordinados.

§ 1º - O ato de que trata o caput do artigo será assinado pelo Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal titular.

§ 2º - O ato de cada Secretário constituirá Anexo à presente Lei e será enumerado na seqüência de sua publicação.

Art. 23 – As alterações orçamentárias decorrentes desta Lei serão implementadas quando da elaboração do orçamento para o exercício posterior à sua sanção.

Art. 24- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25 – Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, 01 de junho de 2009.

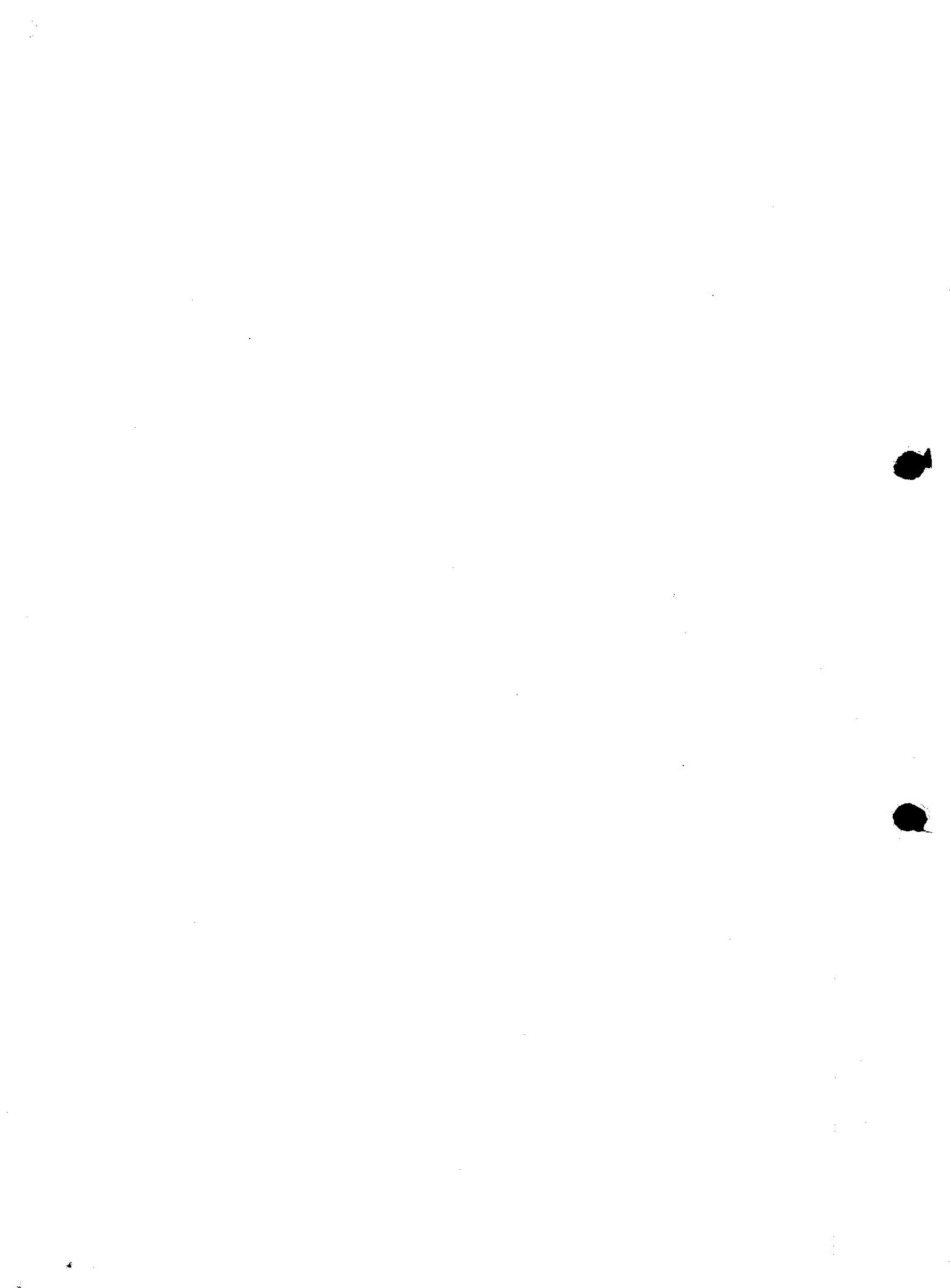

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Handwritten scribbles and marks in the top right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos
Quadro de Correlação de Cargos Pessoal do Magistério
Anexo IV

CARGO NO PLANO ATUAL	CARGO ANTERIOR
Assistente Educacional	- Sem Correlação Plano Anterior
Pedagogo	- Sem Correlação Plano Anterior
Servente Escoar	- Auxiliar Serviços Escolares
Professor	- Professor I



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos
Quadro de Progressão Horizontal Pessoal do Magistério
Anexo III

PROGRESSÃO HORIZONTAL										
MAGISTÉRIO ADMINISTRATIVO										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90	1.013,42	1.043,82
II	824,00	848,72	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90	1.013,42	1.043,82	1.075,13
III	848,72	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39
IV	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39	1.140,61
V	900,41	927,42	955,24	983,90	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39	1.140,61	1.174,83

PROGRESSÃO HORIZONTAL										
MAGISTÉRIO TÉCNICO SUPERIOR										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77
II	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92
III	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23
IV	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76
V	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53

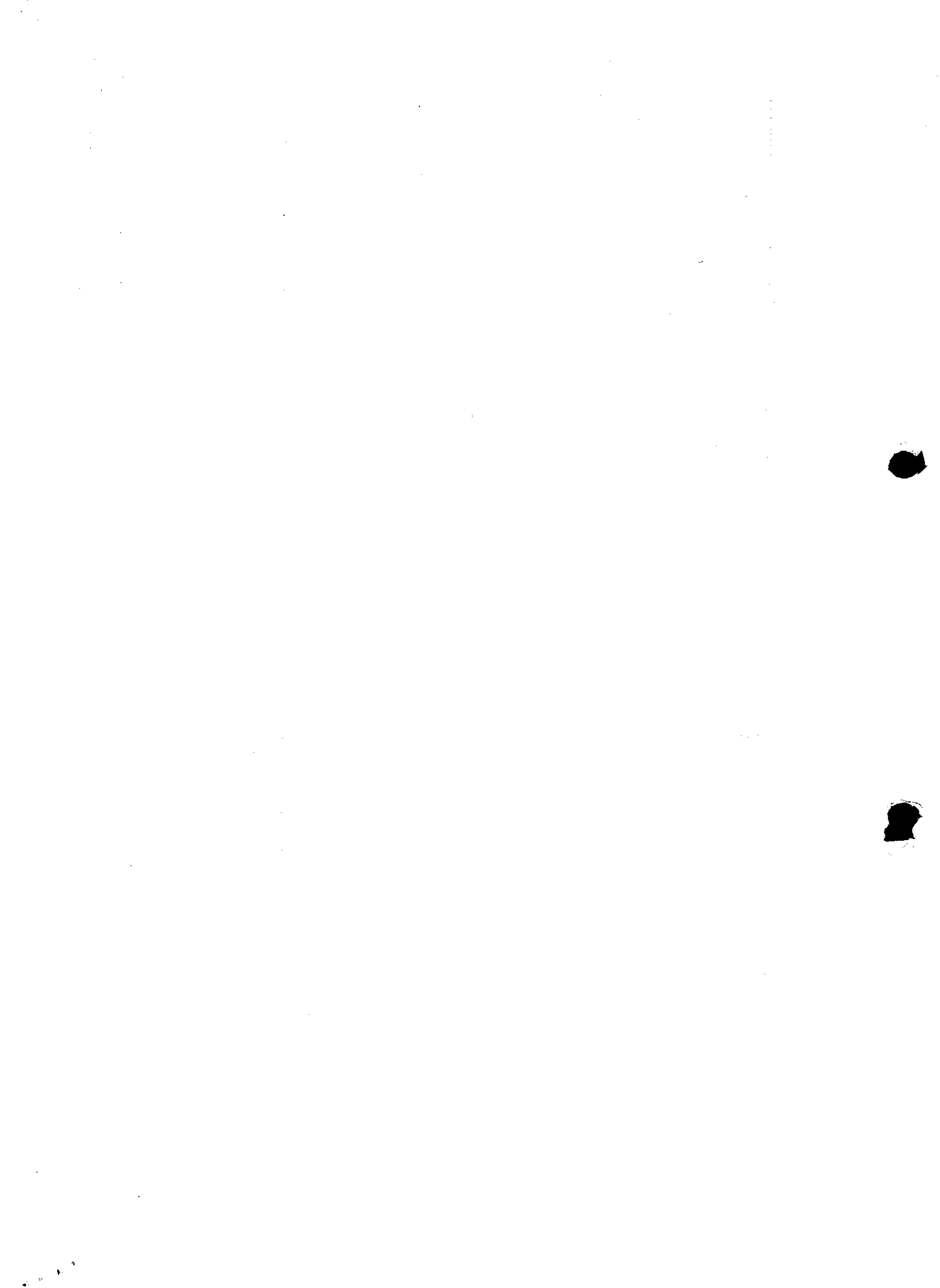
PROGRESSÃO HORIZONTAL										
MAGISTÉRIO APOIO DOCENTE										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	465,00	478,95	493,32	508,12	523,36	539,06	555,23	571,89	589,05	606,72
II	478,95	493,32	508,12	523,36	539,06	555,23	571,89	589,05	606,72	624,92
III	493,32	508,12	523,36	539,06	555,23	571,89	589,05	606,72	624,92	643,67
IV	508,12	523,36	539,06	555,23	571,89	589,05	606,72	624,92	643,67	662,98
V	523,36	539,06	555,23	571,89	589,05	606,72	624,92	643,67	662,98	682,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos
Quadro de Progressão Horizontal Pessoal do Magistério
Anexo III

PROGRESSÃO HORIZONTAL										
MAGISTÉRIO DOCENTE - PI										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	700,00	721,00	742,63	764,91	787,86	811,49	835,84	860,91	886,74	913,34
II	721,00	742,63	764,91	787,86	811,49	835,84	860,91	886,74	913,34	940,74
III	742,63	764,91	787,86	811,49	835,84	860,91	886,74	913,34	940,74	968,96
IV	764,91	787,86	811,49	835,84	860,91	886,74	913,34	940,74	968,96	998,03
V	787,86	811,49	835,84	860,91	886,74	913,34	940,74	968,96	998,03	1.027,97

PROGRESSÃO HORIZONTAL										
MAGISTÉRIO DOCENTE - PII - HORA AULA										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	11,00	11,33	11,67	12,02	12,38	12,75	13,13	13,53	13,93	14,35
II	11,33	11,67	12,02	12,38	12,75	13,13	13,53	13,93	14,35	14,78
III	11,67	12,02	12,38	12,75	13,13	13,53	13,93	14,35	14,78	15,23
IV	12,02	12,38	12,75	13,13	13,53	13,93	14,35	14,78	15,23	15,68
V	12,38	12,75	13,13	13,53	13,93	14,35	14,78	15,23	15,68	16,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

DESCRIÇÃO DE CARGOS - ANEXO IV

CARGO
PROFESSOR P-I

GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTERIO

CARREIRA
MAGISTERIO
DOCENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições as atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Regência de aulas em escolas do Município, de acordo com a sua habilitação específica, em escolas do Município situadas em áreas urbanas ou rurais; situadas em áreas urbanas ou rurais; Efetuar chamada diária de alunos; Preencher relatórios contendo informações sobre os alunos e as atividades da escola enviando-os mensalmente ao setor de Educação da Prefeitura; Participar de atividades complementares de caráter cívico, cultural e recreativo; O Trabalho de classe, que se realiza em escolas situadas fora do perímetro urbano, abrange não só a instrução e educação de crianças, como também a orientação desses escolares na prática de tarefas agrícolas e afins, visando despertar-lhes o interesse pelo cultivo da terra; Participar das reuniões, reciclagens, seminários programados pela Secretaria Municipal de Educação; Responsabilizar-se pelo devido acompanhamento de alunos; Preparar fichas individuais, boletins, documentos dos alunos sob sua responsabilidade, Cumprir os horários com pontualidade; Manter-se atualizado; Preparar planos de aula, elaborar avaliações sob orientação supervisão. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Magistério Médio ou Curso Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior

JULGAMENTO E INICIATIVA:

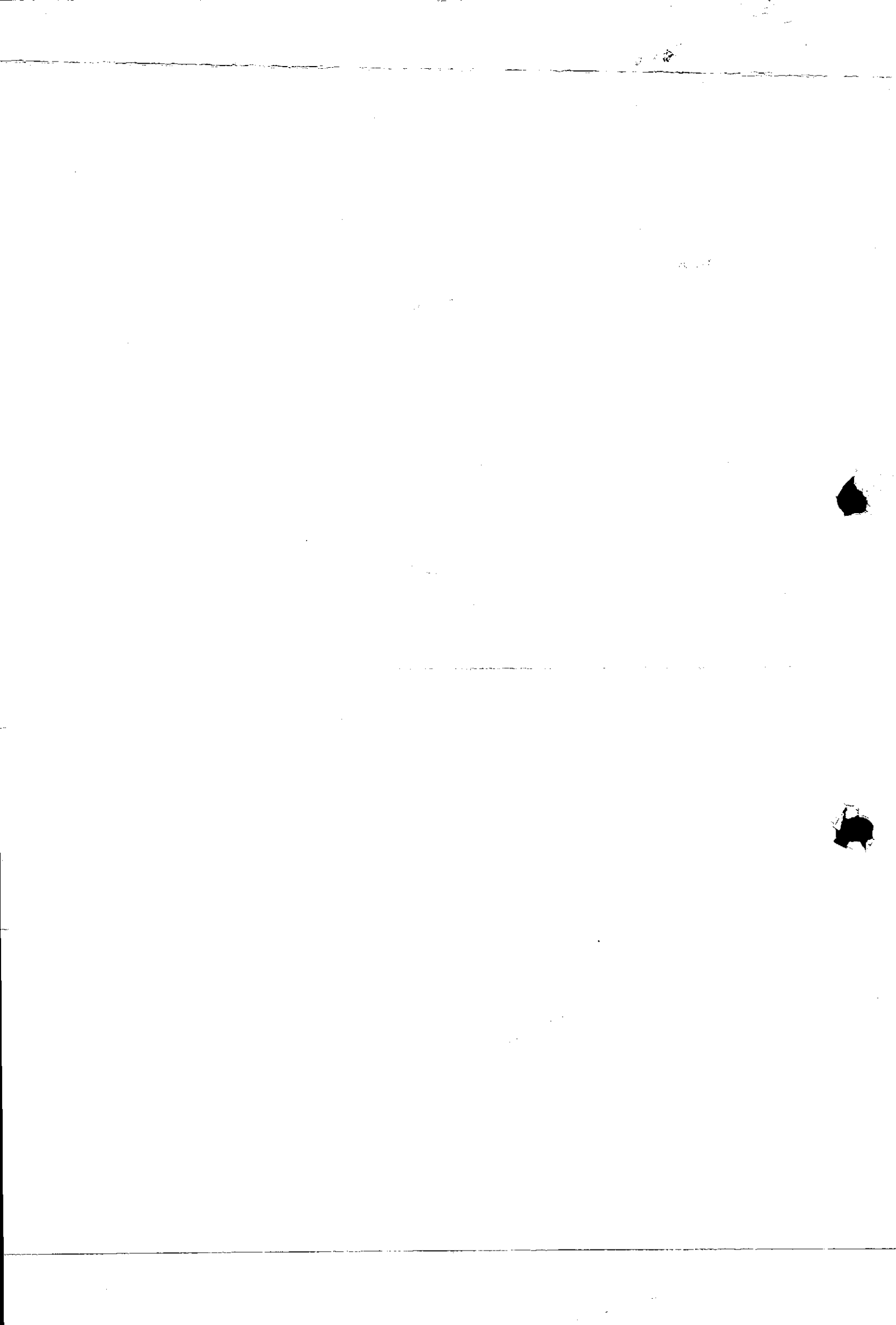
Em sua grande maioria as tarefas são variadas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados;

RELACIONAMENTO:

Demonstrar muito tato ao lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho e em especial com alunos e seus pais.

RECEBIDO
Em 09/09/09

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

DESCRIÇÃO DE CARGOS ANEXO V

CARGO
ASSESSOR JURÍDICO

GRUPO OCUPACIONAL
COMISSIONADO

CARREIRA
COMISSIONADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar atividades Jurídicas sob a supervisão do Procurador Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Conduzir as atividades jurídicas do Município, em especial na elaboração de pareceres, redação de legislação, interpretação de leis, patrocinar causas judiciais. Representar o Chefe do Poder Executivo em notificações Judiciais. Produzir relatórios periódicos. Auxiliar na elaboração e controle do orçamento previsto para sua área. Desempenhar atividades de representação política do Município. Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito de sua Secretaria, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência da Procuradoria.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Curso Superior Específico e inscrição no Órgão de Classe

JULGAMENTO E INICIATIVA:

O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para prestar serviços de assessoria jurídica do Município, devendo garantir dedicação e fidelidade à administração Municipal.

RELACIONAMENTO:

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do município, representantes do Poder Judiciário e demais autoridades locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

DESCRIÇÃO DE CARGOS ANEXO V

CARGO
SECRETÁRIO
MUNICIPAL

GRUPO OCUPACIONAL
AGENTE POLÍTICO

CARREIRA
AGENTE POLÍTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Participar da Administração Superior do Município, segundo as diretrizes do Programa de Governo em sintonia com o Chefe do Poder Executivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação. Representar o Município em assuntos relativos à sua área. Produzir relatórios periódicos. Auxiliar na elaboração e controle do orçamento previsto para sua área, bem como do auxílio à elaboração do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; Desempenhar atividades de representação política do Município, bem como na participação em audiências públicas municipais, conferências temáticas e outras. Submeter-se periodicamente ao controle social no âmbito do Município; Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito de sua Secretaria, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência da secretaria.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma, mas com grande capacidade de liderança e organização.

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Livre

JULGAMENTO E INICIATIVA:

O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para conduzir as políticas previamente estipuladas para sua área, devendo garantir dedicação e fidelidade à administração do Município.

RELACIONAMENTO:

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho em especial quanto aos Agentes Políticos do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

DESCRIÇÃO DE CARGOS ANEXO V

CARGO
COORDENADOR DE
SERVIÇOS

GRUPO OCUPACIONAL
COMISSIONADO

CARREIRA
COMISSIONADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar atividades de apoio à Secretaria Municipal seus serviços e divisões

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

De acordo com o Secretário Municipal e/ou Chefe de Serviço, deverá executar atividades de direção, avaliação, controle, execução de projetos, planos, programas atividades e ações inerentes à sua área de atuação. Substituir o Chefe de Serviço em seus impedimentos, ausências e vacância de cargo. Realizar todas atividades inerentes ao Chefe de Serviço, desde que devidamente autorizado. Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito da sua área de atuação, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência da Secretaria.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Livre

JULGAMENTO E INICIATIVA:

O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para conduzir as políticas previamente estipuladas para sua área, devendo garantir dedicação e fidelidade à administração.

RELACIONAMENTO:

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

DESCRIÇÃO DE CARGOS ANEXO V

CARGO
CHEFE DE DEPTO E
DIVISÃO

GRUPO OCUPACIONAL
COMISSIONADO

CARREIRA
COMISSIONADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar atividades de apoio à Secretaria Municipal e suas divisões.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

De acordo com o Secretário Municipal, deverá executar atividades de direção, avaliação, controle, execução de projetos, planos, programas atividades e ações inerentes à sua área de atuação. Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos, ausências e vacância de cargo. Realizar todas atividades inerentes ao Secretário Municipal, desde que devidamente autorizado. Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas na área de sua atuação, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência da Secretaria.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Livre

JULGAMENTO E INICIATIVA:

O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para conduzir as políticas previamente estipuladas para sua área, devendo garantir dedicação e fidelidade à administração.

RELACIONAMENTO:

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do município.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

DESCRIÇÃO DE CARGOS ANEXO V

CARGO
CONTROLADOR
INTERNO

GRUPO OCUPACIONAL
COMISSIONADO

CARREIRA
COMISSIONADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar atividades relacionadas ao Controle Interno da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar atividades de grande responsabilidade no setor de controle interno do Município, dando suporte técnico na execução dos serviços desenvolvidos na Prefeitura em especial quanto à execução do orçamento, prestações de contas, Lei de Responsabilidade Fiscal e legalidade de despesas. Coordenar a realização de audiências públicas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Assinar em conjunto com o Contador e Autoridades as demonstrações relativas à execução orçamentária, fiscal e financeira do Município. Providenciar a elaboração de relatórios periódicos e ao final do exercício o relatório final para compor a prestação de contas do Município. Elaborar Normas e Manuais de procedimentos administrativos e funcionais. Comunicar à autoridade superior a ocorrência de quais fatos que possam afetar o desenvolvimento das atividades da Prefeitura. Promover treinamentos, implantação de rotinas sindicâncias, processos administrativos e tomadas de contas especiais. Respeitar e observar as Normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado quanto ao Controle Interno Municipal. Realizar outras atividades sob a orientação da autoridade superior, respeitado a competência do ocupante do cargo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Ensino Médio Completo e Notório saber em Administração Pública Municipal

JULGAMENTO E INICIATIVA:

O ocupante do cargo deverá possuir muita discrição e sigilo, devendo garantir dedicação e fidelidade à administração.

RELACIONAMENTO:

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do município, representantes do Poder Judiciário controle social e demais autoridades locais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

DESCRIÇÃO DE CARGOS ANEXO V

CARGO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE	GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE	CARREIRA SAÚDE
--	-----------------------------------	--------------------------

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Execução de atividades relacionadas com a biologia geral e saúde pública das coletividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso técnico específico em conformidade com o respectivo código de ética da profissão; Executar tarefas administrativas conforme necessidade dos atendimentos; Proceder ao socorro de urgência; Encaminhar os pacientes para procedimentos de diagnóstico e terapia quando cabível, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Atender aos usuários do SUS, com humanização e atuar na promoção, prevenção e tratamento da saúde; Colaborar no Planejamento e Programação da Assistência; Zelar pelo correto registro das informações de saúde sob sua responsabilidade; Prestar informações sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais empregados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; Integrar-se à equipe de saúde. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS NA RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

2º Grau completo e curso Específico com registro no Conselho de Classe

JULGAMENTO E INICIATIVA:

Em sua grande maioria as tarefas são variadas e complexas exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção do resultado.

RELACIONAMENTO:

Demonstrar muito tato ao lidar com pessoas atendidas, com humanização e respeito e relacionar-se com os colegas de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DOES DÓ TURVO

Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos

Quadro de Correlação de Cargos Pessoal Exceto Magistério

Anexo IV

Médico Atenção Básica	- Médico Clínico Gerl
Odontólogo	- Odontólogo
Enfermeiro	- Enfermeiro
Técnico de Nível Superior em Saúde	- Bioquímico - Farmacêutico - Fisioterapeuta
Técnico Nível Médio em Saúde	- Técnico em Enfermagem
Auxiliar Serviços de Saúde	- Sem Correlação no Plano Anterior
Agente de Saúde Pública	- Sem Correlação no Plano Anterior
Auxiliar de Consultório Dentário	- Sem Correlação no Plano Anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DÓRES DO TURVO

Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos

Quadro de Correlação de Cargos Pessoal Exceto Magistério

Anexo IV

Agente de Combate a Endemias	- Agente de Combate a Endemias
Agente Comunitário de Saúde	- Agente Comunitário de saúde
Técnico de Nível Superior em Assistência	- Sem Correlação no Plano Anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

DESCRIÇÃO DE CARGOS ANEXO V

CARGO
AGENTE
ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL
APOIO ADMINISTRA-
TIVO E/OU TÉCNICO

CARREIRA
ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Execução de tarefas administrativa de média complexidade, relacionadas com o cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Trabalho de rotina nas diversas unidades Administrativas da Prefeitura; Trabalho compreende operação em equipamentos usuais de escritório, tal como: máquinas de somar e escrever, equipamentos de informática e outros similares; Pode também, em certas circunstâncias, incluir a limpeza e a ordem dos materiais equipamentos e local de trabalho; Executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes; Executar serviços de reprodução de documentos; Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação; Auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; Redigir ofícios, ordens de serviços, memorandos, atas e outros Realizar atendimento ao público e estudantes. Emitir pareceres sobre matérias afins às atividades que lhes forem atribuídas desde que obedecido sua especialidade; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

1º Grau Completo.

JULGAMENTO E INICIATIVA:

Tarefas são basicamente variadas em seus detalhes. O ocupante deve planejar, organizar e coordenar suas atividades, defrontando-se com problemas de natureza padronizada, embora utilize soluções originais para encaminhamento dos detalhes.

RELACIONAMENTO:

Capacidade satisfatória em lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

DESCRIÇÃO DE CARGOS ANEXO V

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	FISCALIZAÇÃO	TRIBUTÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades diversas de fiscalização e orientação a contribuintes quanto ao cumprimento da Legislação Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamentos e cobrança de tributos da Prefeitura Municipal, com vistas à difusão da Legislação em vigor; Realizar estudos técnicos-econômicos para apuração de receitas mais reais pelas empresas; Realizar estudos, levantamentos, pesquisas e avaliações para apurar a sonegação intencional; Colher dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades; Lavrar autos de infração e termos de fiscalização; Lavrar termos de apreensão de livros e documentos fiscais; Fiscalizar os serviços prestados eventualmente em circos, teatros, publicidade e outros; Fiscalizar a exatidão da cobrança realizada concernente ao imposto sobre serviços; Fazer conferência sobre o recolhimento do imposto de prestação de serviços pela alíquota fixa, bem como da taxa de licença de localização; Auxiliar na avaliação de imóveis para efeito de lançamento, vistoriando-os; Auxiliar no exame e despacho de processos de solicitação de prorrogação de prazos para pagamento de tributos e taxas; Auxiliar na emissão de pareceres sobre normas de direito financeiro nos recursos interpostos pelas empresas autuadas; providenciar a expedição de notificações e intimações por meio de memorandos ou outras formas de correspondências; Auxiliar no despacho de processo de infrações, notificações e outros; Orientar os contribuintes prestando informações e esclarecimentos; participar com outros especialistas e técnicos, da solução dos problemas de arrecadação e fiscalização do Município; Redigir relatório mensaldas atividades fiscais; Aplicar leis e regulamentos na sua área de atuação; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e instrumentos colocados à sua disposição; Em muitos casos providenciar diretamente a correção de condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator e lavratura do auto; Realizar tarefas administrativas relativas a área fiscal; Orientar os contribuintes quanto a aplicação do Código de Obras e Posturas, Código Tributário, Código Sanitário e demais legislações pertinentes; Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão; Comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela Prefeitura; Fiscalizar obras públicas do Município, quando determinado; Fiscalizar e relatar sobre o andamento das atividades sanitárias no município; Emitir pareceres sobre matérias afins às atividades que lhes forem atribuídas desde que obedecido sua especialidade; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

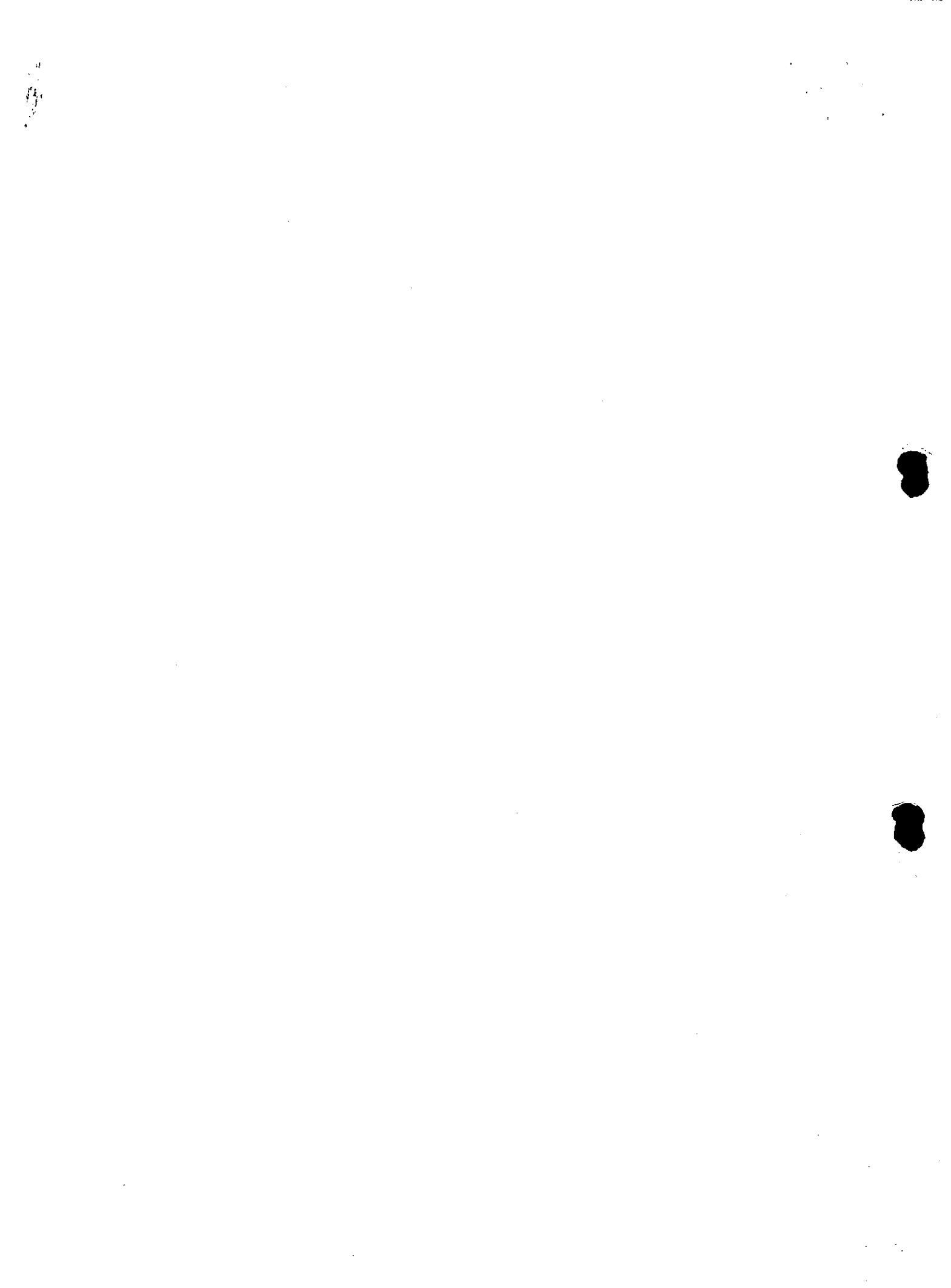
2º GRAU COMPLETO

JULGAMENTO E INICIATIVA:

Tarefas rotineiras e pouco variadas, executadas segundo métodos ou procedimentos simples e padronizados. Algum Julgamento é exigido para tarefas que apresentam alternativa de fácil escolha;

RELACIONAMENTO:


Demonstrar muito tato ao lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LPF art. 4º § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Falta da realização de receita de convênios com a União, Estados e suas Autarquias	125.800,00	Paralisação das obras e investimentos a serem realizados mediante convênios.	125.800,00
Cancelamento de contratação de Operação de Crédito	100,00	Cancelamento de Investimentos que seriam custeados com a realização de operação de crédito	100,00
Falta da realização de receitas com alienação de bens móveis, títulos e bens imóveis do patrimônio Municipal.	18.900,00	Utilização de outras fontes para financiamento de despesas de capital, bem como possível contribuição previdenciária	18.900,00
TOTAL	144.800,00	TOTAL	144.800,00


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.906-06



199
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DAS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2007	EXECUÇÃO 2008	PREVISÃO 2009	PREVISÃO 2010	PREVISÃO 2011	PREVISÃO 2012
DESPESAS CORRENTES	4.079.130,59	5.161.214,38	6.132.000,00	6.377.200,00	6.632.200,00	6.897.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.246.795,78	2.562.482,89	3.378.400,00	3.513.500,00	3.654.000,00	3.800.200,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.832.334,81	2.598.731,49	2.753.600,00	2.863.700,00	2.978.200,00	3.097.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.393.783,66	1.303.251,77	1.363.000,00	1.417.500,00	1.474.200,00	1.533.100,00
Investimentos	1.235.883,91	1.235.654,01	1.210.000,00	1.258.400,00	1.308.700,00	1.361.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00
Amortização Dívida Interna	157.899,75	67.597,76	148.000,00	153.900,00	160.100,00	166.500,00
Amortização Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Ref. Dívida Mob.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	5.472.914,25	6.464.466,15	7.500.000,00	7.799.900,00	8.111.800,00	8.436.200,00


Nota: Foi utilizado percentual de 4% para estimativa da receita de 2010, 2011 e 2012


Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 180.680.906-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art. 4º § 2º, inciso III)

	2008		2007		2006		R\$ 1,00
		%		%		%	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	559.688,94	100,00	559.688,94	100,00	383.455,20	100,00	100,00
TOTAL	559.688,94	100	559.688,94	100,00	383.455,20	100,00	100,00


 Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 190.690.906-06


1950

1950

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	521.074,62	404.134,91	388.000,00	372.500,00	357.600,00	343.300,00
DEDUÇÕES (II)	1.995.814,95	1.347.456,50	1.401.400,00	1.457.500,00	1.515.800,00	1.576.400,00
(-) Disponib. Caixa e Bancos	2.339.408,33	1.600.151,82	1.664.200,00	1.730.800,00	1.800.000,00	1.872.000,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ativo Realizável	8.349,37	9.282,53	9.700,00	10.100,00	10.500,00	10.900,00
(+) Restos a Pagar Processados	351.942,75	261.977,85	272.500,00	283.400,00	294.700,00	306.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.474.740,33	-943.321,59	-1.013.400,00	-1.085.000,00	-1.158.200,00	-1.233.100,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	-1.474.740,33	-943.321,59	-1.013.400,00	-1.085.000,00	-1.158.200,00	-1.233.100,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
VALOR	-2.137.435,08	531.418,74	-70.078,41	-71.600,00	-73.200,00	-74.900,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior a 2007


Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 180.680.906-06

Faint, illegible text or markings across the middle of the page.

Vertical text or markings located in the bottom right corner of the page.

PREVISÃO RECEITA E DESPESA 2008

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2008
RECEITAS CORRENTES (I)	7.437.600,00
Tributárias	263.700,00
Receita de Contribuições	80.000,00
PATRIMONIAIS	74.200,00
Aplicações Financeiras (II)	74.200,00
Outras Rec. Patrimoniais	0,00
Industriais	1.200,00
Receita de Serviços	74.000,00
Transferências Correntes	7.019.700,00
Outras Rec. Correntes	83.200,00
Demais Rec. Correntes	0,00
RECEITA FISCAL CORRENTE (III) (I-III)	7.363.400,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	595.102,30
Operações de Crédito (V)	120,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00
Alienação de Ativos (VII)	55.400,00
Transferências de Capital	539.200,00
Outras Receitas de Capital	382,30
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) (IV - V - VI - VII)	539.582,30
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00
Receita de Contribuições	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-991.102,30
Dedução para o FUNDEB	-991.102,30
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) (III+VIII+IX-X)	6.911.880,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	5.982.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.278.400,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00
Outras Despesas Correntes	2.703.600,00
DESPESAS FISCAL CORRENTES (XIV) (XII-XIII)	5.982.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.213.000,00
Investimentos	1.060.000,00
Inversões Financeiras	5.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	148.000,00
DESPESAS FISCAL DE CAPITAL (XVII) (XV - XVI)	1.065.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XVIII)	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	5.000,00
RESERVA DO RPPS (XX)	0,00
DESP. PRIMÁRIAS (XXI) (XIV + XVII + XVIII + XIX + XX)	7.052.000,00
RESÚMIDO PRIMÁRIO (XI - XXI)	-140.120,00

Valdir Roberto de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 Cpf: 180.680.908-06

10/10/10



10/10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO
	2007	2008	2009	2010	2011	2012			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.910.668,79	7.500.797,99	8.699.864,00	9.048.000,00	9.410.000,00	9.786.500,00			
Tributárias	98.244,39	91.748,88	324.351,00	337.400,00	350.900,00	365.000,00			
Receita de Contribuições	61.641,26	50.619,20	98.400,00	102.300,00	106.400,00	110.700,00			
PATRIMONIAIS	95.283,85	95.455,41	91.266,00	94.900,00	98.700,00	102.600,00			
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Rec. Patrimoniais	95.283,85	95.455,41	91.266,00	94.900,00	98.700,00	102.600,00			
Transferências Correntes	5.593.385,96	7.247.098,23	7.998.491,00	8.318.500,00	8.651.300,00	8.997.400,00			
Demais Receitas Correntes	62.113,33	15.876,27	187.356,00	194.900,00	202.700,00	210.800,00			
RECEITA FISCAL CORRENTE (III) (I-III)	5.910.668,79	7.500.797,99	8.699.864,00	9.048.000,00	9.410.000,00	9.786.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	160.500,00	0,00	100.198,00	104.200,00	108.400,00	112.800,00			
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	120,00	100,00	100,00	100,00			
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Ativos (VII)	43.000,00	0,00	18.142,00	18.900,00	19.700,00	20.500,00			
Transferências de Capital	117.500,00	0,00	81.456,00	84.700,00	88.100,00	91.700,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) (IV - V - VI - VII)	117.500,00	0,00	81.956,00	85.200,00	88.600,00	92.200,00			
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-722.997,76	-997.263,00	-1.301.538,00	-1.353.600,00	-1.407.700,00	-1.464.000,00			
Dedução para o FUNDEB	-722.997,76	-997.263,00	-1.301.538,00	-1.353.600,00	-1.407.700,00	-1.464.000,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) (III+VIII+IX-X)	5.305.171,03	6.503.534,99	7.480.262,00	7.779.600,00	8.090.900,00	8.414.700,00			
DESPESAS CORRENTES (XII)	4.079.130,59	5.161.214,38	6.132.000,00	6.377.200,00	6.632.200,00	6.897.500,00			
Pessoal e Encargos Sociais	2.246.795,78	2.562.482,89	3.378.400,00	3.513.500,00	3.654.000,00	3.800.200,00			
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	1.832.334,81	2.598.731,49	2.753.600,00	2.863.700,00	2.978.200,00	3.097.300,00			
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) (XII-XIII)	4.079.130,59	5.161.214,38	6.132.000,00	6.377.200,00	6.632.200,00	6.897.500,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.395.783,66	1.303.251,77	1.363.000,00	1.417.500,00	1.474.200,00	1.533.100,00			
Investimentos	1.235.883,91	1.235.654,01	1.210.000,00	1.258.400,00	1.308.700,00	1.361.000,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00			
Amortização da Dívida (XVI)	157.899,75	67.597,76	148.000,00	153.900,00	160.100,00	166.500,00			

Valdir Ribeiro de Barros
Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 180.680.906-06



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) (XV - XVII)	1.235.883,91	1.235.654,01	1.215.000,00	1.263.600,00	1.314.100,00	1.366.600,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00
RESERVA DO RPPS (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIAS (XXI) (XIV + XVII + XVIII + XIX + XX)	5.315.014,50	6.396.868,39	7.352.000,00	7.646.000,00	7.951.700,00	8.269.700,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XXI)	-9.843,47	106.666,60	128.262,00	133.600,00	139.200,00	145.000,00


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 189.680.906-06



1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2007	EXECUÇÃO 2008	PREVISÃO 2009	PREVISÃO 2010	PREVISÃO 2011	PREVISÃO 2012
RECEITAS CORRENTES	5.910.668,79	7.500.797,99	8.701.340,00	9.049.500,00	9.411.600,00	9.788.200,00
TRIBUTÁRIAS	98.244,39	91.748,88	324.351,00	337.400,00	350.900,00	365.000,00
IMPOSTOS	95.904,84	89.842,08	257.070,00	267.400,00	278.100,00	289.300,00
IP TU	7.729,50	9.206,93	73.800,00	76.800,00	79.900,00	83.100,00
ISSQN	11.385,65	23.583,77	92.250,00	95.900,00	99.700,00	103.700,00
ITBI	16.705,70	9.215,97	24.600,00	25.600,00	26.600,00	27.700,00
IRRF	60.083,99	47.835,41	66.420,00	69.100,00	71.900,00	74.800,00
TAXAS	2.339,55	1.906,80	42.681,00	44.400,00	46.200,00	48.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	24.600,00	25.600,00	26.600,00	27.700,00
CONTRIBUIÇÕES	61.641,26	50.619,20	98.400,00	102.300,00	106.400,00	110.700,00
PATRIMONIAIS	95.283,85	95.455,43	91.266,00	94.900,00	98.700,00	102.600,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Patrimoniais	95.283,85	95.455,41	91.266,00	94.900,00	98.700,00	102.600,00
INDUSTRIAIS	0,00	0,00	1.476,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00
AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS	6.736,57	2.933,74	91.020,00	94.700,00	98.500,00	102.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.593.385,96	7.247.098,23	7.998.491,00	8.318.500,00	8.651.300,00	8.997.400,00
Cota Parte FPM	3.681.791,78	4.588.651,66	5.535.000,00	5.756.400,00	5.986.700,00	6.226.200,00
Cota Parte do ICMS	638.788,23	765.689,96	729.000,00	758.200,00	788.500,00	820.000,00
Cota Parte do IPVA	74.766,00	84.846,34	70.000,00	72.800,00	75.700,00	78.700,00
Cota Parte do IPT	12.101,61	14.573,21	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.500,00
Transferências da Saúde	0,00	0,00	395.445,00	411.300,00	427.800,00	444.900,00
Transferências do FUNDE	0,00	0,00	131.856,00	137.100,00	142.600,00	148.300,00
Transferências do FUNDEB	603.338,86	741.719,81	813.000,00	845.500,00	879.300,00	914.500,00
Convênios	0,00	0,00	43.160,00	44.900,00	46.700,00	48.600,00
Outras Transferências	582.599,48	1.051.617,25	261.030,00	271.500,00	282.400,00	293.700,00
OUTRAS REC. CORR.	55.376,76	12.942,53	96.336,00	100.200,00	104.200,00	108.400,00

Valdir Ribeiro de Barros
Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 180.880.906-06



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RECEITAS DE CAPITAL	160.500,00	0,00	99.698,00	103.700,00	107.900,00	112.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	120,00	100,00	100,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	43.000,00	0,00	18.142,00	18.900,00	19.700,00	20.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	117.500,00	0,00	81.436,00	84.700,00	88.100,00	91.700,00
Convênios	0,00	0,00	77.820,00	80.900,00	84.100,00	87.500,00
Outras Transf. De Capital	117.500,00	0,00	3.616,00	3.800,00	4.000,00	4.200,00
OUTRAS REC. DE CAPITAL	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-722.997,76	-997.263,00	-1.301.538,00	-1.353.600,00	-1.407.700,00	-1.464.000,00
SOMA	5.348.171,03	6.503.534,99	7.500.000,00	7.800.100,00	8.112.300,00	8.437.000,00

Nota: Foi utilizado percentual de 4% para estimativa da receita de 2010, 2011 e 2012


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF. 180.680.906-06


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo V (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	43.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	43.000,00	0,00

	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	43.000,00	0,00
Investimentos	0,00	43.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	43.000,00	0,00

	2008 (g)	2007 (h)	2006 (i)
VALOR			
Saldo em Bancos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00


Valdir Roberto de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF nº 99.660.906-06

1
2
3

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200



201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º Insc II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	5.348.171,03	6.503.534,99	21,60	6.763.700,00	4,00	7.034.200,00	4,00	7.315.600,00	4,00	7.608.200,00	4,00	
Receitas Primárias (I)	5.305.171,03	6.503.534,99	22,59	6.763.700,00	4,00	7.034.200,00	4,00	7.315.600,00	4,00	7.608.200,00	4,00	
Despesa Total	5.472.914,25	6.464.466,15	18,12	6.723.000,00	4,00	6.991.900,00	4,00	7.271.600,00	4,00	7.562.500,00	4,00	
Despesas Primárias (II)	5.315.014,50	6.396.868,39	20,35	6.652.700,00	4,00	6.918.800,00	4,00	7.195.600,00	4,00	7.483.400,00	4,00	
Result Prim (III) = (I - II)	-9.843,47	106.666,60	-1.183,63	110.900,00	3,97	115.300,00	3,97	119.900,00	3,99	124.700,00	4,00	
Resultado Nominal	-2.137.435,08	531.418,74	-124,86	552.700,00	4,00	574.800,00	4,00	597.800,00	4,00	621.700,00	4,00	
Dívida Pública Consol.	521.074,62	404.134,91	-22,44	420.300,00	4,00	437.100,00	4,00	454.600,00	4,00	472.800,00	4,00	
Dívida Consol. Líquida	-1.474.740,33	-943.321,59	-36,03	-981.100,00	4,00	-1.020.300,00	4,00	-1.061.100,00	4,00	-1.103.500,00	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	5.119.826,76	5.879.000,53	14,83	5.795.433,08	-1,42	5.795.393,53	0,00	5.795.418,88	0,00	5.795.400,60	0,00	
Receitas Primárias (I)	5.078.662,67	5.879.000,53	15,76	5.795.433,08	-1,42	5.795.393,53	0,00	5.795.418,88	0,00	5.795.400,60	0,00	
Despesa Total	5.239.243,97	5.843.683,47	11,54	5.760.559,54	-1,42	5.760.543,07	0,00	5.760.562,08	0,00	5.760.589,50	0,00	
Despesas Primárias (II)	5.088.085,87	5.782.577,13	13,65	5.700.323,44	-1,42	5.700.316,85	0,00	5.700.354,87	0,00	5.700.336,59	0,00	
Result Primário (III) = (I - II)	-9.423,20	96.423,41	-1.123,26	95.023,96	-1,45	94.994,30	-0,03	94.984,79	-0,01	94.987,84	0,00	
Resultado Nominal	-2.046.175,65	480.386,60	-123,48	473.577,46	-1,42	473.570,87	0,00	473.577,21	0,00	473.568,07	0,00	
Dívida Pública Consolidada	498.826,94	365.325,84	-26,76	360.131,37	-1,42	360.121,48	0,00	360.134,15	0,00	360.146,34	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.411.775,16	-852.734,42	-39,60	-840.649,26	-1,42	-840.613,01	0,00	-840.603,50	0,00	-840.569,99	0,00	

VARIÁVEIS		2007	2008	2009	2010	2011	2012
Inflação Média projetada índice oficial de Inflação IPCA		4,46	5,90	5,50	4,00	4,00	4,00

Cálculo Índice Valor Corrente				Metodologia Cálculo Valor Constante			
2007	1,0446	2010	1,0400	2007	1,0446	2010	1,2138
2008	1,0590	2011	1,0400	2008	1,1062	2011	1,2623
2009	1,0550	2012	1,0400	2009	1,1671	2012	1,3128

Valdir Roberto de Barros
Valdir Roberto de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 P.F. - 180.680.906-06

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II (LRF, art. 4º § 2º inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (ca) x 100
Receita Total	7.500.797,99	0,0032	6.503.534,99	0,0027	-997.263,00	-13,30
Receitas Primárias (I)	6.408.079,58	0,0027	6.503.534,99	0,0027	95.455,41	1,49
Despesa Total	5.157.195,00	0,0022	6.464.466,15	0,0027	1.307.271,15	25,35
Despesas Primárias (II)	6.391.849,01	0,0027	6.396.868,39	0,0027	5.019,38	0,08
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.230,57	0,0000	106.666,60	0,0000	90.436,03	557,20
Resultado Nominal	531.418,74	0,0002	531.418,74	0,0002	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	404.134,91	0,0002	404.134,91	0,0002	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-943.321,59	-0,0004	-943.321,59	-0,0004	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Projeção PIB Estadual 2008	236.000.000.000,00
Valor realizado PIB Estadual 2008	240.000.000.000,00


Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 180.880.908-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS

(LRF art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2009		2010		2011		2012			
	Valor Orçado Atualizado	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100
Receita Total	7.500.000	7.800.000	7.500.000	0,0038	8.268.000	7.640.000	0,0382	8.760.000	7.790.000	0,0039
Receitas Primárias I	7.480.262	7.779.472	7.480.262	0,0037	8.246.241	7.620.000	0,0381	8.740.000	7.770.000	0,0039
Despesa Total	7.500.000	7.800.000	7.500.000	0,0038	8.268.000	7.640.000	0,0382	8.760.000	7.790.000	0,0039
Despesa Primária II	7.352.000	7.646.080	7.352.000	0,0037	8.104.845	7.490.000	0,0375	8.590.000	7.640.000	0,0038
Resultado Primário III (I - II)	128.262	133.392	128.262	0,0001	141.396	130.000	0,0007	150.000	130.000	0,0001
Resultado Nominal	-70.078	-72.882	-70.078	0,0000	-77.254	-70.000	-0,0004	-80.000	-70.000	0,0000
Dívida Pública Consolidada	388.000	403.520	388.000	0,0002	427.731	400.000	0,0020	450.000	400.000	0,0002
Dívida Consolidada Líquida	-1.013.400	-1.053.936	-1.013.400	-0,0005	-1.117.172	-1.030.000	-0,0052	-1.180.000	-1.050.000	-0,0005

R\$ 1,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico


VARIÁVEIS	2010		2011		2012	
	2010	2011	2010	2011	2010	2012
Produto Interno Bruto - PIB real (crescimento em % anual)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de Inflação IPCA	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	208.000.000	216.320.000	224.970.000			

Cálculo Índice Valor Constante

2010	1,0400	1,0400
2011	1,0400	1,0816
2012	1,0400	1,1249

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes


2010	Valor Corrente / 1,0400
2011	Valor Corrente / 1,0816
2012	Valor Corrente / 1,1249


Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF. 460.680.906-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabla: 8 (LRF Art. 4º, § 2º)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
IPTU	Isenção	População Baixa Renda	7.680,00	7.990,00	8.310,00	Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico
IPTU	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	3.840,00	3.995,00	4.155,00	Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico
ISSQN	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	9.590,00	9.970,00	10.370,00	Realizar atividades para cobrança e execução da Dívida Ativa, bem como promover revisão de alíquotas
TAXAS	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	4.440,00	4.620,00	4.800,00	Compensar com o aperfeiçoamento da cobrança de receitas de serviços.
OUTRAS REC. CORR.	Isenção	Contribuintes em Geral	10.020,00	10.420,00	10.840,00	Compensar com a revisão da planta de valores e ainda a execução da Dívida Ativa
TOTAIS			35.570,00	36.995,00	38.475,00	


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 180.880.906-06

1

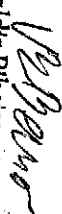


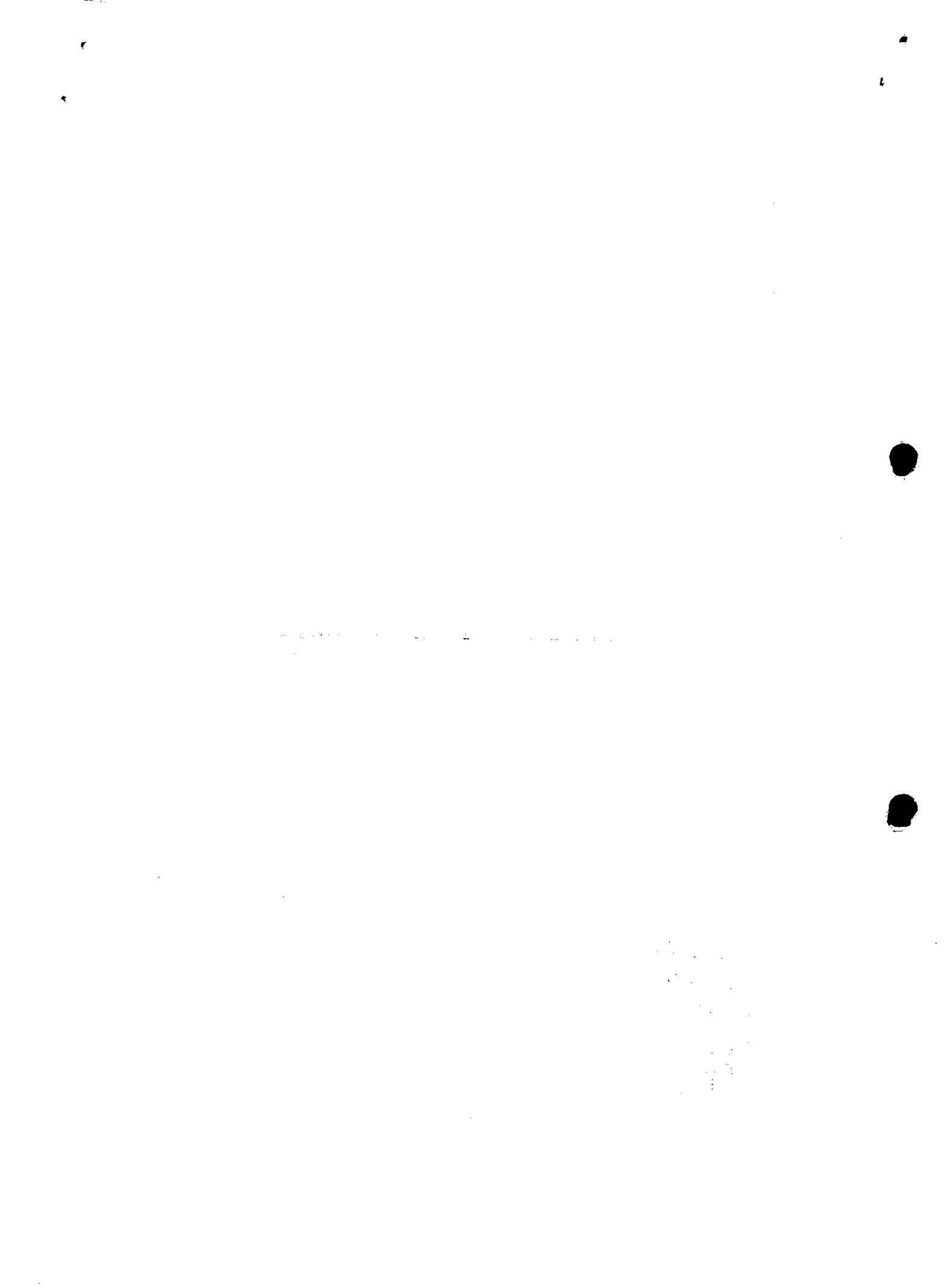
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF art. 4º § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Falta da realização de receita de convênios com a União Estados e suas Autarquias	125.800,00	Paralização das obras e investimentos a serem realizados mediante convênios.	125.800,00
Cancelamento de contratação de Operação de Crédito	100,00	Cancelamento de Investimentos que seriam custeados com a realização de operação de crédito	100,00
Falta da realização de receitas com alienação de bens móveis, títulos e bens imóveis do patrimônio Municipal.	18.900,00	Utilização de outras fontes para financiamento de despesas de capital, bem como possível contribuição previdenciária	18.900,00
TOTAL	144.800,00	TOTAL	144.800,00



Valdir Ribeiro de Lima
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 180.680.906-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DAS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DESPESAS CORRENTES	4.079.130,59	5.161.214,38	6.132.000,00	6.377.200,00	6.632.200,00	6.897.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.246.795,78	2.562.482,89	3.378.400,00	3.513.500,00	3.654.000,00	3.800.200,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.832.334,81	2.598.731,49	2.753.600,00	2.863.700,00	2.978.200,00	3.097.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.393.783,66	1.303.251,77	1.363.000,00	1.417.500,00	1.474.200,00	1.533.100,00
Investimentos	1.235.883,91	1.235.654,01	1.210.000,00	1.258.400,00	1.308.700,00	1.361.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00
Amortização Dívida Interna	157.899,75	67.597,76	148.000,00	153.900,00	160.100,00	166.500,00
Amortização Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Ref. Dívida Mob.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	5.472.914,25	6.464.466,15	7.500.000,00	7.799.900,00	8.111.800,00	8.436.200,00

Nota: Foi utilizado percentual de 4% para estimativa da receita de 2010, 2011 e 2012

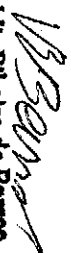

Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 180.680.908-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art. 4º § 2º, inciso III)

	2008		2007		2006		%
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	559.688,94	100,00	559.688,94	100,00	383.455,20	100,00	100,00
TOTAL	559.688,94	100	559.688,94	100,00	383.455,20	100,00	100,00

R\$ 1,00


 Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 180.680.906-06

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL

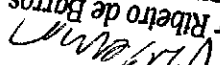
ESPECIFICAÇÃO	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	521.074,62	404.134,91	388.000,00	372.500,00	357.600,00	343.300,00
DEDUÇÕES (II)	1.995.814,95	1.347.456,50	1.401.400,00	1.457.500,00	1.515.800,00	1.576.400,00
(-) Disponib. Caixa e Bancos	2.339.408,33	1.600.151,82	1.664.200,00	1.730.800,00	1.800.000,00	1.872.000,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ativo Realizável	8.349,37	9.282,53	9.700,00	10.100,00	10.500,00	10.900,00
(+) Restos a Pagar Processados	351.942,75	261.977,85	272.500,00	283.400,00	294.700,00	306.500,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.474.740,33	-943.321,59	-1.013.400,00	-1.085.000,00	-1.158.200,00	-1.233.100,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	-1.474.740,33	-943.321,59	-1.013.400,00	-1.085.000,00	-1.158.200,00	-1.233.100,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
VALOR	-2.137.435,08	531.418,74	-70.078,41	-71.600,00	-73.200,00	-74.900,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior a 2007


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.906-06

PREVISÃO RECEITA E DESPESA 2008

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2008
RECEITAS CORRENTES (I)	7.437.600,00
Tributárias	263.700,00
Receita de Contribuições	80.000,00
PATRIMONIAIS	74.200,00
Aplicações Financeiras (II)	74.200,00
Outras Rec. Patrimoniais	0,00
Industriais	1.200,00
Receita de Serviços	74.000,00
Transferências Correntes	7.019.700,00
Outras Rec. Correntes	83.200,00
Demais Rec. Correntes	0,00
RECEITA FISCAL CORRENTE (II) (I-II)	7.363.400,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	595.102,30
Operações de Crédito (V)	120,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00
Alienação de Ativos (VII)	55.400,00
Transferências de Capital	539.200,00
Outras Receitas de Capital	382,30
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) (IV - V - VI - VII)	539.582,30
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00
Receita de Contribuições	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-991.102,30
Dedução para o FUNDEB	-991.102,30
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) (III+VIII+IX-X)	6.911.880,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	5.982.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.278.400,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00
Outras Despesas Correntes	2.703.600,00
DESPESAS FISCAL CORRENTES (XIV) (XII-XIII)	5.982.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.213.000,00
Investimentos	1.060.000,00
Inversões Financeiras	5.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	148.000,00
DESPESAS FISCAL DE CAPITAL (XVII) (XV - XVI)	1.065.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XVIII)	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	5.000,00
RESERVA DO RPPS (XX)	0,00
DESP PRIMÁRIAS (XXI) (XIV + XVII + XVIII + XIX + XX)	7.052.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XXI)	-140.120,00


 Valdir Ribetto de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF. 180.680.906-06

1000
1000
1000
1000
1000

1000
1000
1000
1000
1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO

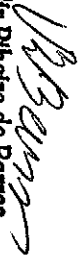
ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2007	EXECUÇÃO 2008	PREVISÃO 2009	PREVISÃO 2010	PREVISÃO 2011	PREVISÃO 2012
RECEITAS CORRENTES (I)	5.910.668,79	7.500.797,99	8.699.864,00	9.048.000,00	9.410.000,00	9.786.500,00
Tributárias	98.244,39	91.748,88	324.351,00	337.400,00	350.900,00	365.000,00
Receita de Contribuições	61.641,26	50.619,20	98.400,00	102.300,00	106.400,00	110.700,00
PATRIMONIAIS	95.283,85	95.455,41	91.266,00	94.900,00	98.700,00	102.600,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Patrimoniais	95.283,85	95.455,41	91.266,00	94.900,00	98.700,00	102.600,00
Transferências Correntes	5.593.385,96	7.247.098,23	7.998.491,00	8.318.500,00	8.651.300,00	8.997.400,00
Demais Receitas Correntes	62.113,33	15.876,27	187.356,00	194.900,00	202.700,00	210.800,00
RECEITA FISCAL CORRENTE (III) (I-II)	5.910.668,79	7.500.797,99	8.699.864,00	9.048.000,00	9.410.000,00	9.786.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	160.500,00	0,00	100.198,00	104.200,00	108.400,00	112.800,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	120,00	100,00	100,00	100,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	43.000,00	0,00	18.142,00	18.900,00	19.700,00	20.500,00
Transferências de Capital	117.500,00	0,00	81.436,00	84.700,00	88.100,00	91.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) (IV - V - VI - VII)	117.500,00	0,00	81.936,00	85.200,00	88.600,00	92.200,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-722.997,76	-997.263,00	-1.301.538,00	-1.353.600,00	-1.407.700,00	-1.464.000,00
Dedução para o FUNDEB	-722.997,76	-997.263,00	-1.301.538,00	-1.353.600,00	-1.407.700,00	-1.464.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) (III+VIII+IX-X)	5.305.171,03	6.503.534,99	7.480.262,00	7.779.600,00	8.090.900,00	8.414.700,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	4.079.130,59	5.161.214,38	6.132.000,00	6.377.200,00	6.632.200,00	6.897.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.246.795,78	2.562.482,89	3.378.400,00	3.513.500,00	3.654.000,00	3.800.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.832.334,81	2.598.731,49	2.753.600,00	2.863.700,00	2.978.200,00	3.097.300,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) (XII-XIII)	4.079.130,59	5.161.214,38	6.132.000,00	6.377.200,00	6.632.200,00	6.897.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.395.783,66	1.303.251,77	1.363.000,00	1.417.500,00	1.474.200,00	1.533.100,00
Investimentos	1.235.883,91	1.235.654,01	1.210.000,00	1.258.400,00	1.308.700,00	1.361.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00
Amortização da Dívida (XVI)	157.899,75	67.597,76	148.000,00	153.900,00	160.100,00	166.500,00

Valdir Ribeiro de Barros
Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 180.680.906-06



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) (XV - XVII)	1.235.883,91	1.235.654,01	1.215.000,00	1.263.600,00	1.314.100,00	1.366.600,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00
RESERVA DO RPPS (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIAS (XXI) (XIV + XVII + XVIII + XIX + XX)	5.315.014,50	6.396.868,39	7.352.000,00	7.646.000,00	7.951.700,00	8.269.700,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XXI)	-9.843,47	106.666,60	128.262,00	133.600,00	139.200,00	145.000,00


Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 180.680.906-06



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

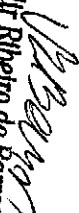
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2007	EXECUÇÃO 2008	PREVISÃO 2009	PREVISÃO 2010	PREVISÃO 2011	PREVISÃO 2012
RECEITAS CORRENTES	5.910.668,79	7.500.797,99	8.701.340,00	9.049.500,00	9.411.600,00	9.788.200,00
TRIBUTÁRIAS	98.244,39	91.748,88	324.351,00	337.400,00	350.900,00	365.000,00
IMPOSTOS	95.904,84	89.842,08	257.070,00	267.400,00	278.100,00	289.300,00
IPPTU	7.729,50	9.206,93	73.800,00	76.800,00	79.900,00	83.100,00
ISSQN	11.385,65	23.583,77	92.250,00	95.900,00	99.700,00	103.700,00
ITBI	16.705,70	9.215,97	24.600,00	25.600,00	26.600,00	27.700,00
IRRF	60.083,99	47.835,41	66.420,00	69.100,00	71.900,00	74.800,00
TAXAS	2.339,55	1.906,80	42.681,00	44.400,00	46.200,00	48.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	24.600,00	25.600,00	26.600,00	27.700,00
CONTRIBUIÇÕES	61.641,26	50.619,20	98.400,00	102.300,00	106.400,00	110.700,00
PATRIMONIAIS	95.283,85	95.455,41	91.266,00	94.900,00	98.700,00	102.600,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Patrimoniais	95.283,85	95.455,41	91.266,00	94.900,00	98.700,00	102.600,00
INDUSTRIAIS	0,00	0,00	1.476,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00
AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS	6.736,57	2.933,74	91.020,00	94.700,00	98.500,00	102.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.593.385,96	7.247.098,23	7.998.491,00	8.318.500,00	8.651.300,00	8.997.400,00
Cota Parte FPM	3.681.791,78	4.588.651,66	5.535.000,00	5.756.400,00	5.986.700,00	6.226.200,00
Cota Parte do ICMS	638.788,23	765.689,96	729.000,00	758.200,00	788.500,00	820.000,00
Cota Parte do PPVA	74.766,00	84.846,34	70.000,00	72.800,00	75.700,00	78.700,00
Cota Parte do IPI	12.101,61	14.573,21	20.000,00	20.800,00	21.600,00	22.500,00
Transferências da Saúde	0,00	0,00	395.445,00	411.300,00	427.800,00	444.900,00
Transferências do FUNDE	0,00	0,00	131.856,00	137.100,00	142.600,00	148.300,00
Transferências do FUNDEB	603.338,86	741.719,81	813.000,00	845.500,00	879.300,00	914.500,00
Convênios	0,00	0,00	43.160,00	44.900,00	46.700,00	48.600,00
Outras Transferências	582.599,48	1.051.617,25	261.030,00	271.500,00	282.400,00	293.700,00
OUTRAS REC. CORR.	55.376,76	12.942,53	96.336,00	100.200,00	104.200,00	108.400,00


Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF. 180.880.906-06

RECEITAS DE CAPITAL	160.500,00	0,00	99.698,00	103.700,00	107.900,00	112.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	120,00	100,00	100,00	100,00
ALIEIÇÃO DE BENS	43.000,00	0,00	18.142,00	18.900,00	19.700,00	20.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	117.500,00	0,00	81.436,00	84.700,00	88.100,00	91.700,00
Convênios	0,00	0,00	77.820,00	80.900,00	84.100,00	87.500,00
Outras Transf. De Capital	117.500,00	0,00	3.616,00	3.800,00	4.000,00	4.200,00
OUTRAS REC. DE CAPITAL	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-722.997,76	-997.263,00	-1.301.538,00	-1.353.600,00	-1.407.700,00	-1.464.000,00
SOMA	5.348.171,03	6.503.534,99	7.500.000,00	7.800.100,00	8.112.300,00	8.437.000,00

Nota: Foi utilizado percentual de 4% para estimativa da receita de 2010, 2011 e 2012


Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 180.680.906-06



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

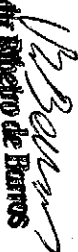
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo V (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	43.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	43.000,00	0,00

	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	43.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	43.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	43.000,00	0,00

	2008 (g)	2007 (h)	2006 (i)
VALOR			
SAÍDO FINANCEIRO			
Saldo em Bancos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00


Valdir Roberto de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 GPF - 180.860.906-06



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstrativo III (LRF Art. 4º, § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	5.348.171,03	6.503.534,99	21,60	6.763.700,00	4,00	7.034.200,00	4,00	7.315.600,00	4,00	7.608.200,00	4,00	
Receitas Primárias (I)	5.305.171,03	6.503.534,99	22,59	6.763.700,00	4,00	7.034.200,00	4,00	7.315.600,00	4,00	7.608.200,00	4,00	
Despesa Total	5.472.914,25	6.464.466,15	18,12	6.723.000,00	4,00	6.991.900,00	4,00	7.271.600,00	4,00	7.562.500,00	4,00	
Despesas Primárias (II)	5.315.014,50	6.396.868,39	20,35	6.652.700,00	4,00	6.918.800,00	4,00	7.195.600,00	4,00	7.483.400,00	4,00	
Result Prim (III) = (I - II)	-9.843,47	106.666,60	-1.183,63	110.900,00	3,97	115.300,00	3,97	119.900,00	3,99	124.700,00	4,00	
Resultado Nominal	-2.137.435,08	531.418,74	-124,86	552.700,00	4,00	574.800,00	4,00	597.800,00	4,00	621.700,00	4,00	
Dívida Pública Consol.	521.074,62	404.134,91	-22,44	420.300,00	4,00	437.100,00	4,00	454.600,00	4,00	472.800,00	4,00	
Dívida Consol. Líquida	-1.474.740,33	-943.321,59	-36,03	-981.100,00	4,00	-1.020.300,00	4,00	-1.061.100,00	4,00	-1.103.500,00	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	5.119.826,76	5.879.000,53	14,83	5.795.433,08	-1,42	5.795.393,53	0,00	5.795.418,88	0,00	5.795.400,60	0,00	
Receitas Primárias (I)	5.078.662,67	5.879.000,53	15,76	5.795.433,08	-1,42	5.795.393,53	0,00	5.795.418,88	0,00	5.795.400,60	0,00	
Despesa Total	5.239.243,97	5.843.683,47	11,54	5.760.559,54	-1,42	5.760.543,07	0,00	5.760.562,08	0,00	5.760.589,50	0,00	
Despesas Primárias (II)	5.088.085,87	5.782.577,13	13,65	5.700.323,44	-1,42	5.700.316,85	0,00	5.700.354,87	0,00	5.700.336,59	0,00	
Result Primário (III) = (I - II)	-9.423,20	96.423,41	-1.123,26	95.023,96	-1,45	94.994,30	-0,03	94.984,79	-0,01	94.987,84	0,00	
Resultado Nominal	-2.046.175,65	480.386,60	-123,48	473.577,46	-1,42	473.570,87	0,00	473.577,21	0,00	473.568,07	0,00	
Dívida Pública Consolidada	498.826,94	365.325,84	-26,76	360.131,37	-1,42	360.121,48	0,00	360.134,15	0,00	360.146,34	0,00	
Dívida Consolidação Líquida	-1.411.775,16	-852.734,42	-39,60	-840.649,26	-1,42	-840.613,01	0,00	-840.603,50	0,00	-840.569,99	0,00	

VARIÁVEIS		2007	2008	2009	2010	2011	2012
Inflação Média projetada Índice oficial de Inflação IPCA		4,46	5,90	5,50	4,00	4,00	4,00

Cálculo Índice Valor Corrente				Metodologia Cálculo Valor Constante			
2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
1,0446	1,0590	1,0550	1,0400	1,0446	1,1062	1,1671	1,2138
			2011		2011	2012	
			1,0400		1,1671	2012	1,3128

Valdir Ribeiro de Barros
Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF- 180.680.906-06

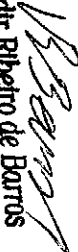
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II (LRF art. 4º § 2º inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (ca) x 100
Receita Total	7.500.797,99	0,0032	6.503.534,99	0,0027	-997.263,00	-13,30
Receitas Primárias (I)	6.408.079,58	0,0027	6.503.534,99	0,0027	95.455,41	1,49
Despesa Total	5.157.195,00	0,0022	6.464.466,15	0,0027	1.307.271,15	25,35
Despesas Primárias (II)	6.391.849,01	0,0027	6.396.868,39	0,0027	5.019,38	0,08
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.230,57	0,0000	106.666,60	0,0000	90.436,03	557,20
Resultado Nominal	531.418,74	0,0002	531.418,74	0,0002	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	404.134,91	0,0002	404.134,91	0,0002	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-943.321,59	-0,0004	-943.321,59	-0,0004	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Projeção PIB Estadual 2008	236.000.000.000,00
Valor realizado PIB Estadual 2008	240.000.000.000,00


Valdir Ribeiro de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 180.680.906-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS

(LRF art. 4º § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009		2010		2011		2012			
	Valor Orçado Atualizado	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100
Receita Total	7.500.000	7.800.000	7.500.000	0,0038	8.268.000	7.640.000	0,0382	8.760.000	7.790.000	0,0039
Receitas Primárias I	7.480.262	7.779.472	7.480.262	0,0037	8.246.241	7.620.000	0,0381	8.740.000	7.770.000	0,0039
Despesa Total	7.500.000	7.800.000	7.500.000	0,0038	8.268.000	7.640.000	0,0382	8.760.000	7.790.000	0,0039
Despesa Primária II	7.352.000	7.646.080	7.352.000	0,0037	8.104.845	7.490.000	0,0375	8.590.000	7.640.000	0,0038
Resultado Primário III (I - II)	128.262	133.392	128.262	0,0001	141.396	130.000	0,0007	150.000	130.000	0,0001
Resultado Nominal	-70.078	-72.882	-70.078	0,0000	-77.254	-70.000	-0,0004	-80.000	-70.000	0,0000
Dívida Pública Consolidada	388.000	403.520	388.000	0,0002	427.731	400.000	0,0020	450.000	400.000	0,0002
Dívida Consolidada Líquida	-1.013.400	-1.053.936	-1.013.400	-0,0005	-1.117.172	-1.030.000	-0,0052	-1.180.000	-1.050.000	-0,0005

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

	VARIÁVEIS		
	2010	2011	2012
Produto Interno Bruto - PIB real (crescimento em % anual)	2,00	2,00	2,00
Inflação Média (%anual) projetada com base em índice oficial de Inflação IPCA	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	208.000.000	216.320.000	224.970.000

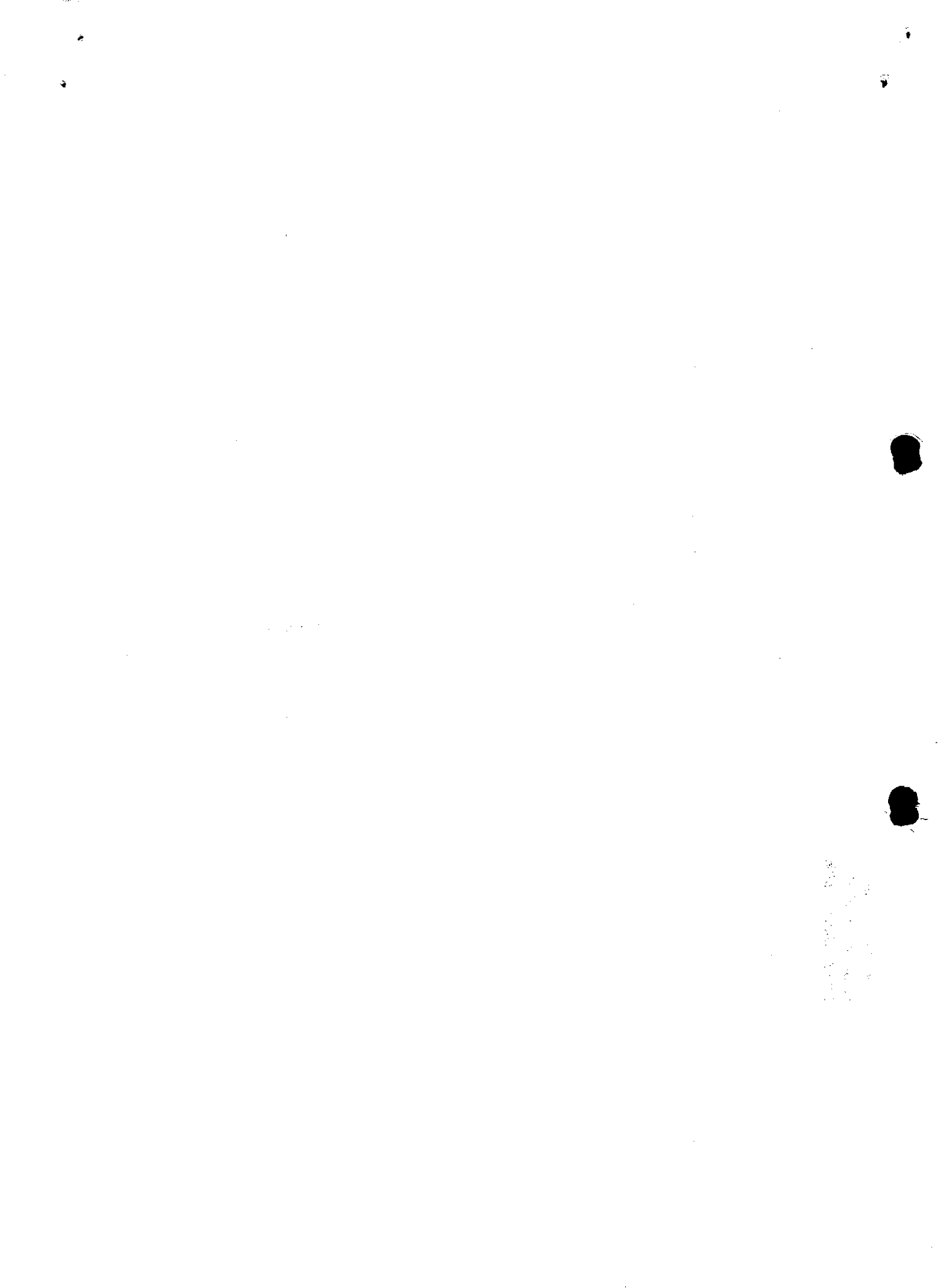
Cálculo Índice Valor Constante

2010	1,0400	1,0400
2011	1,0400	1,0816
2012	1,0400	1,1249

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2010	Valor Corrente / 1,0400
2011	Valor Corrente / 1,0816
2012	Valor Corrente / 1,1249


Valdir Riberto de Barros
Valdir Riberto de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 180.680.906-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tab. 8 (LRF Art. 4º, § 2º)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
IPTU	Isenção	População Baixa Renda	7.680,00	7.990,00	8.310,00	Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico
IPTU	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	3.840,00	3.995,00	4.155,00	Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico
ISSQN	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	9.590,00	9.970,00	10.370,00	Realizar atividades para cobrança e execução da Dívida Ativa, bem como promover revisão de alíquotas
TAXAS	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	4.440,00	4.620,00	4.800,00	Compensar com o aperfeiçoamento da cobrança de receitas de serviços.
OUTRAS REC. CORR.	Isenção	Contribuintes em Geral	10.020,00	10.420,00	10.840,00	Compensar com a revisão da planta de valores e ainda a execução da Dívida Ativa
TOTAIS			35.570,00	36.995,00	38.475,00	


Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF. 180.880.906-06

